



**OFICIO Nº 329/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

São Miguel do Guamá/PA, 19 de abril de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor

Ronaldo das Mercês Costa

Secretário Municipal de Finanças e Administração

**Assunto:** Solicitação de termo aditivo.

Através do presente, honrando em cumprimenta-los, o Secretário Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste solicitar, junto ao setor competente, a elaboração de Termo Aditivo, objetivando prorrogar o prazo por mais 8 (oito) meses do Contrato nº 20197069 – serviços médicos ambulatoriais especialidades, oriundo do pregão eletrônico nº 010/2019 – 2ª chamada – contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá e a contratada, Gestão Médica Especializada Serviços Médicos Ltda., em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá – PA.

Sem mais para o momento, contamos com a brevidade do atendimento.

Atenciosamente

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU

Secretário Municipal de Saúde



**JUSTIFICATIVA**

O Secretário Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste solicitar, junto ao setor competente, a elaboração de Termo Aditivo, objetivando prorrogar o prazo por mais 8 (oito) meses do Contrato nº 20197069 – serviços médicos ambulatoriais especialidades, oriundo do pregão eletrônico nº 010/2019 – 2ª chamada – contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA.

O referido contrato foi assinado inicialmente em 02 de maio de 2019 e teve a sua vigência até 02 de maio de 2020, tendo sido o 1º termo aditivo assinado em 16 de abril de 2020, prorrogando-o até a vigência de 02 de maio de 2021, totalizando 24 (vinte e quatro) meses de cobertura contratual.

Em tempo, tendo em vista que até a presente data o processo licitatório não está finalizado para suprir a necessidade real do objeto em questão. Ademais, considerando que a prestação dos serviços médicos à população é de extrema importância e que a sua interrupção ocasionaria colapso e uma má prestação dos serviços relativos à saúde aos munícipes de São Miguel do Guamá.

Considerando que uma das nossas premissas básicas são as ações que visam à melhoria nos serviços e no atendimento aos pacientes em muitos dos processos que preconizam a promoção, prevenção e assistência à saúde.

Por essa razão, visando evitar o comprometimento do atendimento aos usuários da saúde, além de dar continuidade aos serviços prestados à população que buscam atendimentos nas Unidades de Saúde no Município São Miguel do Guamá.

Cabe salientar que os serviços em questão não são os únicos, porém um dos principais instrumentos para atenção à saúde, sendo o acesso deles a população, uma das premissas básicas em muitos dos processos que preconizam a promoção, prevenção e assistência à saúde em todos os níveis de atenção, focado também nas diretrizes do SUS.

Há de se considerar também, que é inerente aos gestores a responsabilidade de promover ações técnico-administrativas circunstanciadas pelos parâmetros legais para que a manutenção do processo logístico de prestação de serviços de Saúde, seja efetuado para que



PREFEITURA DE  
**SÃO MIGUEL  
DO GUAMÁ**  
O FUTURO É AGORA!

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE



não haja quebra da continuidade de fornecimento destes a população, assim otimizar um serviço de Saúde Pública de qualidade.

Sendo assim, o aditamento do contrato, em seu prazo, por mais 8 (oito) meses é a **medida excepcional** para permitir a continuidade sem interrupção e mais prejuízos à população, a fim de que seja dado tempo hábil para finalização de certame e contratação devida.

Almeja-se tão somente não incorrer em prejuízos aos atendimentos, restando claro que esta Secretaria Municipal empreende esforços diariamente para planejar as suas futuras contratações públicas, dentro das previsões legais e dos princípios inerentes a administração.

Atenciosamente

**FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU**  
Secretário Municipal de Saúde